

INFORMAÇÃO

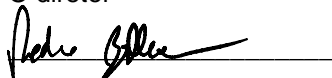
1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelece no número 2, alínea b) «Limitação ou condicionamento de acesso, circulação ou permanência de pessoas em espaços frequentados pelo público, bem como dispersão das concentrações superiores a 10 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar», não admitindo exceção para as escolas, estipulando o crime de desobediência no caso de incumprimento da Resolução.
2. Foi solicitado esclarecimento à DGEStE, considerando a importância da reunião com os pais, mas não obtivemos resposta.
3. Ouvidas a Autoridade de Saúde e a Proteção Civil o parecer é no sentido do cancelamento das reuniões com os Encarregados de Educação.
4. Nestes termos, informamos
 - A) **São canceladas as reuniões de pais no Pré-escolar**, sendo realizadas posteriormente através da *Classroom* ou presencial, até um limite de 10 pessoas. As informações prioritárias são comunicadas por correio eletrónico e afixadas à entrada dos jardins de infância.
 - B) **As atividades de receção aos alunos decorrem apenas para os alunos do 1º, 5º, 7º e 10º anos de escolaridade**, conforme calendarização no Plano de Receção aos Encarregados de Educação, divulgado na página eletrónica do AEL.
 - C) **Os restantes anos de escolaridade iniciam as atividades letivas no dia 17 de setembro**, de acordo com o horário da respectiva turma. **Deve trazer uma máscara pois o kit da máscara social será apenas distribuído ao 1º tempo.**
 - D) **As reuniões com os encarregados de educação, nos moldes habituais, são canceladas**, mas os encarregados de educação serão atendidos, em grupos de 10 pessoas, dentro do horário estipulado para a reunião com os alunos dos **1º, 5º, 7º e 10º anos de escolaridade**.

Os encarregados de educação que aguardam pela sua vez, esperam em salas contíguas à indicada no Plano de Receção aos Encarregados de Educação, até ao limite de 10 pessoas.
 - E) **São canceladas as reuniões de pais nos 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º, 11º e 12º ano de escolaridade**, sendo realizadas posteriormente através da *Classroom* ou presencial, até um limite de 10 pessoas (a agendar pelo Docente Titular / Diretor de Turma).
 - F) **Não é autorizada a entrada nos estabelecimentos de educação e ensino a pessoas sem máscara social ou descartável**, sendo também obrigatória a desinfeção das mãos, o cumprimento do distanciamento social, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória.
 - G) **Os pais devem trazer uma esferográfica** para assinatura da documentação, pois não é autorizada a partilha de materiais no espaço escolar.
 - H) Alerta-se que devido às limitações da lotação nos espaços poderá haver um tempo de espera superior ao desejável.

Estamos certos da V/melhor compreensão desta decisão, que não facilita o início do ano escolar da forma habitual, mas é a que cumpre a Lei e melhor salvaguarda a saúde de todos.

Lousã, 14/9/2020

O diretor



(Pedro Balhau)